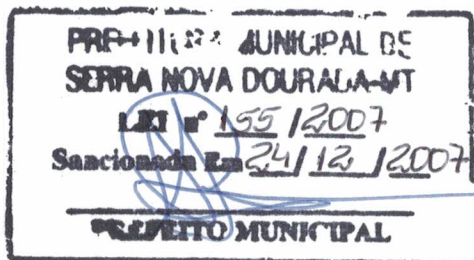




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 155/2007
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007



Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício de 2008.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, o Sr. Marcos Roberto Reinert, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do município de Serra Nova Dourada, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2008, estima a Receita em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e em R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões cento e setenta mil reais), para a Prefeitura Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| | R\$ | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 4.383.885,00 |
| Receitas Correntes | R\$ | 98.997,34 |
| Receita Tributaria | R\$ | 5.716,00 |
| Receita de Patrimonial | R\$ | 9.503,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 5.001.177,53 |
| Transferências Correntes | R\$ | (736.844,87) |
| (-) Contribuições para o FUNDEB | R\$ | 5.336,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 116.115,00 |
| Receitas de Capital | R\$ | 116.115,00 |
| Transferência de Capital | R\$ | 4.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | | |

Art. 3º - A despesa do município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

| | | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 3.552.789,90 |
| Despesas Correntes | R\$ | 859.532,10 |
| Despesas de Capital | R\$ | 87.678,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 4.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 4.500.000,00 |

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

| | | |
|--|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 330.000,00 |
| Poder Legislativo | R\$ | 206.100,00 |
| Gabinete do Prefeito | R\$ | 554.278,00 |
| Secretaria de Adm. E Finanças | R\$ | 1.246.488,69 |
| Secretaria de Educação Desporto e Lazer | R\$ | 1.226.333,31 |
| Secretaria de Saúde e Assistência Social | R\$ | 753.900,00 |
| Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos | R\$ | 182.900,00 |
| Secretaria Agricultura, Meio Ambiente | R\$ | 4.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 4.500.000,00 |

III – POR FUNÇÕES

| | | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 330.000,00 |
| 01 Legislativa | R\$ | 982.300,00 |
| 04 Administração | R\$ | 15.000,00 |
| 06 Segurança Pública | R\$ | 77.550,00 |
| 08 Assistência Social | R\$ | 1.062.733,31 |
| 10 Saúde | R\$ | 45.000,00 |
| 11 Trabalho | R\$ | 1.186.488,69 |
| 12 Educação | R\$ | 39.000,00 |
| 13 Cultura | R\$ | 271.000,00 |
| 15 Urbanismo | R\$ | 100,00 |
| 16 Habitação | R\$ | 86.050,00 |
| 17 Saneamento | R\$ | 68.200,00 |
| 18 Gestão Ambiental | R\$ | 114.700,00 |
| 20 Agricultura | R\$ | 100,00 |
| 22 Indústria | R\$ | 12.000,00 |
| 24 Comunicações | R\$ | 101.100,00 |
| 26 Transporte | R\$ | 21.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | R\$ | 87.678,00 |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ | 4.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 4.500.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

IV – POR SUB-FUNÇÕES

| | R\$ | |
|--|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 330.000,00 |
| 031 Ação Legislativa | R\$ | 1.000,00 |
| 121 Planejamento e Orçamento | R\$ | 1.091.800,00 |
| 122 Administração Geral | R\$ | 9.000,00 |
| 126 Tecnologia da Informatização | R\$ | 1.000,00 |
| 127 Ordenamento Territorial | R\$ | 3.000,00 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | R\$ | 3.000,00 |
| 131 Comunicação Social | R\$ | 15.000,00 |
| 182 Defesa Civil | R\$ | 13.000,00 |
| 241 Assistência ao Idoso | R\$ | 36.150,00 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ | 28.400,00 |
| 244 Assistência Comunitária | R\$ | 961.993,01 |
| 301 Atenção Básica | R\$ | 50.000,00 |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ | 35.000,00 |
| 303 Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ | 15.740,30 |
| 305 Vigilância Epidemiológica | R\$ | 45.000,00 |
| 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ | 1.070.065,04 |
| 361 Ensino Fundamental | R\$ | 20.243,65 |
| 364 Ensino Superior | R\$ | 96.180,00 |
| 365 Educação Infantil | R\$ | 39.000,00 |
| 392 Difusão Cultural | R\$ | 271.000,00 |
| 451 Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 1.000,00 |
| 452 Serviços Urbanos | R\$ | 100,00 |
| 482 Habitação Urbana | R\$ | 86.050,00 |
| 512 Saneamento Básico Urbano | R\$ | 56.200,00 |
| 541 Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 12.000,00 |
| 542 Controle Ambiental | R\$ | 100,00 |
| 601 Promoção da Produção Vegetal | R\$ | 100,00 |
| 605 Abastecimento | R\$ | 100,00 |
| 661 Promoção Industrial | R\$ | 100.100,00 |
| 782 Transporte Rodoviário | R\$ | 21.000,00 |
| 812 Desporto Comunitário | R\$ | 87.678,00 |
| 999 Reserva de Contingência | R\$ | 4.500.000,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 4.500.000,00 |

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e de R\$ 1.140.283,31 (um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

| | | |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 1.062.733,31 |
| Saúde | R\$ | 77.550,00 |
| Assistência | R\$ | 1.140.283,31 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 1.140.283,31 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada – MT, 24 de dezembro de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 019/2007
DE 25 DE DEZEMBRO DE 2007

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 155/2007, de 24 de dezembro de 2007.**

TORNA-SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LEI MUNICIPAL Nº 155/07, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício de 2008.**

Registre-se
Cumpre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº 019/2007** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 155/07, de 24 de dezembro de 2007.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada - MT, 25 de dezembro de 2007.


MARCOS ROBERTO REINERT
PREFEITO MUNICIPAL